



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Gestão Pública – Departamento de Patrimônio.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: NAYARA LOPES DOS SANTOS, Cargo: Diretora de Patrimônio, Portaria: 0466/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0459.

3. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS SOB MEDIDA, COM RETIRADA DOS VIDROS DANIFICADOS E INSTALAÇÃO DE NOVOS VIDROS DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DA FACHADA E DEMAIS ESTRUTURAS ENVIDRAÇADAS DO PRÉDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de recomposição dos vidros danificados no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paracatu/MG, em decorrência de ato de vandalismo ocorrido nas dependências do imóvel público, conforme registrado em Boletim de Ocorrência.

Os danos ocasionados comprometem a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, além de prejudicarem as condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas desenvolvidas no local. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de retirada e instalação de novos vidros, visando restabelecer a integridade, segurança e adequada conservação da edificação pública.

Ressalta-se que a permanência dos vidros danificados pode ocasionar riscos à integridade física de servidores, usuários e terceiros que circulam diariamente pelo local, além de comprometer a segurança e conservação da edificação pública.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: maio/junho de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

☒ (X) Média

☐ () Mediana

☐ () Menor Preço

☐ () Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto 7.032 de 15 de dezembro de 2023 que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu.

☐ () I. Portal Nacional de Contratações Públicas

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

☐ () II. Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);

☐ () III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 365 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (*Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços*).

☐ () IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

☐ () VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

☐ () VII. De acordo com o consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores especializados no ramo, visando a obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado para a execução dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

pretendidos. Para definição do valor estimado da contratação, adotou-se como parâmetro a média dos preços obtidos nas cotações apresentadas, em observância aos princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração Pública.

Os orçamentos utilizados para composição da estimativa de preços seguem anexados ao final do Documento de Formalização da Demanda (DFD), constituindo parte integrante do presente processo.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

- Alto.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- A execução dos serviços ocorrerá em **parcela única**, compreendendo a retirada dos vidros danificados, fornecimento e instalação dos novos vidros, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

O prazo para conclusão dos serviços será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Administração, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aceita pela contratante.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Os serviços serão executados no local e horário, conforme discriminado abaixo:

- **Centro Administrativo.**

Endereço: Avenida São João Paulo II, nº 2045 – Bairro Paracatuzinho - Paracatu - Minas Gerais – CEP 38603-401 nos horários das 08h às 11h e das 13h às 17h, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0459.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

(X) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

- a) **FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO:** GUSTAVO MELO BORGES, Diretor de Patrimônio e Adm. Geral, Portaria nº 1122/2025, e-mail: patrimonio@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300, ramal 0459;

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

- b) **GESTOR DO CONTRATO:** LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO, Secretário Municipal de Gestão Pública, Portaria nº 0039/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3679-0300;
- a) **FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:** IAGO SILVA NEIVA CAMARGO, Superintendente de Administração Pública, Portaria nº 0790/2025, e-mail: administracao@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3537-1108, ramal 0459;

12. DEMAIS INFORMAÇÕES:

A presente contratação será processada por meio de **Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor destinada à recomposição de danos ocasionados ao patrimônio público.

A contratada deverá executar os serviços de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas desenvolvidas no prédio do Centro Administrativo do Município de Paracatu/MG, observando as normas de segurança e qualidade aplicáveis.

Demais requisitos, condições de execução e obrigações das partes estarão descritos no Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação.

13. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação vigente aplicável à matéria, seguem anexados os orçamentos e demais documentos comprobatórios da necessidade da contratação, incluindo Boletim de Ocorrência e registros fotográficos dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

FLS	

Diante da necessidade apresentada, encaminham-se os autos à autoridade competente para análise quanto à conveniência e oportunidade da contratação, bem como para adoção das demais providências administrativas cabíveis ao regular prosseguimento do processo.

Paracatu-MG, 15 de julho de 2026.

NAYARA LOPES DOS SANTOS

Diretora de Patrimônio

Portaria nº 0466/2025

Responsável pela Elaboração do DFD